

## **RESOLUÇÃO Nº 11**

*de 11 de maio de 1989*

### **Suplementa Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal, mediante abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

*O VEREADOR POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara de Camapuã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica suplementado em NCZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos) a seguinte rubrica do Orçamento da Câmara Municipal, conforme segue:*

*01.10 - Câmara Municipal*

*01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal*

*3110 - Pessoal*

*3111 - Pessoal Civil..... NCZ 8.000,00*

*SOMA..... NCZ 8.000,00*

#### **Art. 2º..**

*Para cobrir a suplementação prevista no Artigo anterior é utilizado o Crédito Adicional Suplementar criado pelo Decreto nº 969/89, de 11/05/89, no valor de NCZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).*

#### **Art. 3º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã - MS, aos 11*

*de Maio de 1.989*

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto*  
*Presidente*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*